

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 223 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.014786/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,95 (dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, através da O.S. nº 035/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987.

~~JOSE ROBERTO~~ ARRUDA
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

ARILINDA COLLI DE MELLO
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE MARIA LONCHI PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro